

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ata nº. 011/2015

1
2
3
4 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se para
5 Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Alegre, sito
6 Rua Travessa Leonardo Truda, 40, 22º andar – Centro de Porto Alegre, sob coordenação
7 da Sra. Dilciomar Rodrigues Teixeira e na presença dos **CONSELHEIROS DA**
8 **SOCIEDADE CIVIL:** Adão Alcides Zanandrea – **ACELB – Associação de Cegos Louis**
9 **Braille;** Geneci Terezinha dos Santos de Souza – **Amparo Santa Cruz;** Marli Araújo Silva
10 – **AFINCO – Associação Filhos Nascidos do Coração;** Lorena Mitter – **Associação da**
11 **Maturidade Chão de Estrelas;** Dilciomar Rodrigues Teixeira – **ANAPPS;** Olinda
12 Camargo – **Lar da Amizade;** Edi Terezinha Danelon – **Sociedade Espírita Casa Maria**
13 **de Nazaré;** Nilo Pires – **Grupo Nossa Senhora da Fátima – 3ª Idade;** Léo Fernando
14 Prondzynski – **Grupo da Longevidade Viva a Vida.** **CONSELHEIROS DO GOVERNO:**
15 Maria da Graça Furtado e Anira Cuty – **FASC;** José Paulo Giacconi – **SME;** Roberto
16 Rodrigues – **SMS;** José Ademar Lucas Quoos – **SMC;** Nedli Valmórbida – **SMED;** José
17 Ademar Lucas Quoos – **SMC;** Sílvio Juramar Leal e Melissa Trombini Pedroso – **Direitos**
18 **Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso;** José Paulo Giacconi – **SME;** e Carlos
19 Fernando Simões Filho e Elisabeth Corbetta – **SMGL.** **DEMAIS PRESENTES:** Carlos
20 Siegle de Souza – **SMGL.** **FALTAS JUSTIFICADAS:** Ângelo José Gonçalves Bos –
21 **Instituto de Geriatria e Gerontologia da PUC/RS.** **PAUTA: Regimento Interno.** Após a
22 assinatura da lista de presenças deu-se início aos trabalhos. **SRA. DILCIOMAR**
23 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Bom dia a todos. Vamos iniciar mais uma reunião do
24 nosso Conselho Municipal do Idoso. Queremos agradecer a quem nos cedeu este espaço
25 e dizer que esta reunião é muito importante, porque é uma reunião para um regimento,
26 porque o COMUI é uma família com o objetivo único de trabalhar nas políticas de
27 atendimento ao idoso. E hoje é uma reunião importante por COMUI, é uma avaliação,
28 uma preparação para fazer com que esses encaminhamentos do nosso dia a dia sejam
29 mais rápidos e mais ágeis. Então, vamos passar algumas horas juntos. Então, vamos
30 iniciar a discussão do nosso regimento interno, que já passou pela PGM, por longas
31 avaliações. Agora voltou e uma comissão fez uma avaliação. Então, agora vem a
32 discussão desta comissão. **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Presidente, se a
33 senhora me permitir, antes de abrir a pauta, poder abordar um assunto que me traz aqui
34 hoje, que me traz aqui hoje. Posso? **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
35 **ANAPPS:** Perfeitamente. **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Bom, todos sabem
36 que eu sou o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governança Local, que é a
37 Secretaria responsável pela coordenação do COMUI e do Orçamento Participativo. O que
38 me traz aqui é que nós tivemos na última semana um episódio que diz respeito ao
39 regimento interno, que motivou uma carta do Asilo Padre Cacique ao Prefeito de Porto
40 Alegre, questionando o critério do Conselho para o aceite ou não da substituição do seu
41 nome aqui no COMUI. Eu li a ata da reunião em que isto foi tratado, o argumento gira em
42 torno do Regimento Interno, que é a pauta de hoje. Eu gostaria de ponderar algumas
43 questões antes do Conselho abrir o seu debate. Primeiro, em relação ao caso específico
44 da cadeira do Asilo Padre Cacique, acho que o Conselho recebeu uma cópia do ofício,
45 onde trata sobre conselheiros governamentais e nós faremos uma reunião com os
46 representantes governamentais. Em relação ao ponto específico, nós já tivemos na
47 gestão passada do COMUI uma discussão sobre a interpretação deste item do
48 regimento, se o conselheiro é pessoa física ou representação de entidade da sociedade

49 civil. Nós fizemos uma consulta a PGM, tendo um parecer bem consistente que as
50 representações dos conselhos municipais são, obrigatoriamente, de entidades, não de
51 pessoas físicas. A lei é clara e o parecer eu posso trazer, o processo, para que todos
52 possam olhar. Então, a representação é de entidades. Só temos que saber junto a vocês,
53 ao receber esta correspondência do Asilo Padre Cacique, se nós respondemos
54 unilateralmente ou se ajustamos uma resposta conjunto aqui no Conselho, o que eu acho
55 mais adequado. O nosso entendimento é de que como a regra vigente é que nos regram,
56 para nós é claro que a sucessão de cadeiras deve seguir, mas é uma opinião preliminar,
57 vamos formalizar esta opinião, mas a sucessão de cadeiras aqui segue o seguinte roteiro:
58 são membros conselheiros representantes de entidades. As cadeiras são das entidades,
59 se uma entidade quer fazer a sucessão do seu representante pode alterar. Aí os
60 suplentes como ficam? O nome já diz, ele ocupa a vaga quando há ausência de alguém.
61 Nós vamos encaminhar isto embasado. Este era um ponto. O outro ponto é que, como
62 tivemos tantos desencontros de opiniões, interpretação entre uma ou outra legislação,
63 nós gostaríamos de pedir que usasse a estrutura da assessoria técnica que a Secretaria
64 de Governança tem à disposição. Eu não quero tomar muito o tempo de vocês, são esses
65 assuntos, em relação ao Padre Cacique, que na próxima reunião eu me comprometo e
66 mandar para aprovação a carta ao Padre cacique, para que vocês possam avaliar. E
67 também a respeito do regimento interno, que tenham o apoio técnico da Secretaria. **SRA.**
68 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** São bem claras e objetivas as suas
69 colocações, mas eu deixo aberto ao Pleno. **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Eu
70 participei do início da discussão de alteração do regimento na outra gestão. Não deu
71 tempo, tanto que fizemos a eleição baseado no regimento vigente. (Inaudível). Esta
72 gestão iniciou e desde lá está na PGM o estudo e algumas questões. Bom, a eleição foi
73 feita da forma antiga, porque era o entendimento que nós tínhamos. A legislação do idoso
74 não anda junto com a dos outros conselhos municipais. Tanto que nós trabalhamos muito
75 em cima da legislação e ainda não está definida. Esta proposta que está aí veio em cima
76 em cima do Conselho Nacional do Idoso, que o Conselho Estadual também tem esta
77 informação. Então, para mim está sendo uma surpresa. Fiquei sabendo também este
78 momento chato com o padre cacique, que é uma entidade que sempre esteve conosco.
79 **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Conselheira, só para lembrarmos a
80 eleição. O Pleno do COMUI discutiu o regimento, se não é esta proposta é muito parecida
81 com esta, á tinha construído o novo edital em cima deste regimento e já estava na PGM
82 para a publicação, chamando eleição. Foi quando a nossa setorial, que era a Dalmária,
83 mostrou para o Sinval, que me mostrou. Foi quando estava para publicação do edital da
84 eleição, baseado neste regimento que, “mas espera um pouquinho”. Este regimento não
85 passou por uma avaliação crítica, tem que ter a (Inaudível) do Prefeito legitimando o novo
86 regimento. Por isto o momento de dar um passo atrás, parar e analisar, senão corria o
87 risco de ter uma eleição que seria invalidada. Agora, este é o momento de avançarmos,
88 até porque Porto Alegre está à rente no país na política do idoso. (Falas concomitantes
89 em plenária). **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Hoje nós vamos dar um
90 passo muito importante e tenho muito orgulho de participar desde 1999, da criação do
91 COMUI. Hoje temos duas tarefas básicas, é o regimento e a criação do Fórum. Nesses
92 longos anos de debate houve uma desorganização, um desencontro do antigo regimento
93 e o que foi criado, a nova proposta... (Falas concomitantes em plenária). Nós também
94 entendemos que tem que ser por entidade, até porque as secretarias estão aqui
95 elencadas, quando um Secretário quiser substituí. Tem que ser da mesma forma... (Falas
96 concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Tem
97 mais pessoas querendo falar. **SRA. EDI TEREZINHA DALENON - Sociedade Espírita**
98 **Casa Maria de Nazaré:** Não, só para colocar que eu estou no mesmo caso da relação do

99 Padre Cacique. É a minha segunda participação. Eu entendo que há uma incongruência
100 no nosso entendimento ao regimento interno. Pelo nosso regimento não tem como a
101 entidade perder a representação por trocar de representante. **SR. CARLOS SIEGLE DE**
102 **SOUZA - SMGL:** Por isto o regimento não pode se referir ao conselheiro e sim à
103 entidade. Não é nem a lei que criou o COMUI, é a lei que regulamenta os 26 conselhos
104 municipais. Então, a lei do COMUI não pode se sobrepor a esta lei. A lei é a 3607, de
105 1971, a lei que regulamenta os conselhos municipais. Depois teve alterações. **SRA.**
106 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então, o Secretário fez colocações
107 importante para nós... **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Presidente Dilci, este
108 é o Frei Luciano, que está nos cedendo o espaço. (Aplausos da plenária). **FREI**
109 **LUCIANO ELIAS BRUXEL – Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA e**
110 **Presidente do CMDCA:** Bom dia. Sejam bem-vindos. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
111 **TEIXEIRA - ANAPPS:** Em nome do COMUI queremos agradecer a sua disponibilidade.
112 Agradecemos. **FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL – Instituto Cultural São Francisco de**
113 **Assis – CPCA e Presidente do CMDCA:** Obrigado. Um bom trabalho a todos. **SRA.**
114 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Estão convidados a conhecer ao
115 COMUI. **FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL – Instituto Cultural São Francisco de Assis –**
116 **CPCA e Presidente do CMDCA:** Obrigado, certamente. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
117 **TEIXEIRA - ANAPPS:** Continuando, pessoal. **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:**
118 Presidente, então, eu acho que o melhor é a gente acelerar o passo, regulamentar o novo
119 regimento sem deixar de observar todos os pontos que precisamos observar. É fazer uma
120 discussão exaustiva, quando tiver uma opinião consolidar encaminhar para que
121 possamos fazer uma análise técnica e jurídica. Este é o caminho. **SRA. DILCIOMAR**
122 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu acho que o que passou, os problemas passados
123 passaram. Agora nós temos que entrar na discussão do nosso regimento. Dificilmente,
124 hoje a gente consiga concluir tudo, mas vamos a partir de agora baixar a cabeça e
125 vermos o nosso regimento. Nós estamos sem uma certidão de nascimento, vamos fazer
126 o DNA, legitimar esta criança para prosseguirmos. (Inaudível). Agora, o que a comissão
127 sugere, por onde começamos? **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Presidente,
128 eu quero pedir licença, já baguncei demais a reunião, mas é que a gente tinha a
129 responsabilidade de tentar ajudar. Eu queria sugerir, antes de sair para tocar o restante
130 do que nos aguarda na Secretaria, mas sugerir, porque vocês têm um belo ponto de
131 partida. Já tem, inclusive, uma avaliação jurídica preliminar que dá um norte, tem que ser
132 por entidade. Então, vocês sabem que já tem uma avaliação. Então, é aprofundar a partir
133 do que está posto, é uma boa proposta e bem consistente. Feito isto o Jader nos
134 encaminhar e eu garanto a velocidade para a PGM avaliar e dar a segurança jurídica. O
135 ajuste do jurídico a gente faz nesta avaliação. Agora, é fundamental partir do que está
136 ponto. Quero agradecer a oportunidade. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
137 **ANAPPS:** Nós que agradecemos, também agradeça ao Secretário Busatto, porque temos
138 tido um carinho muito grande, o que nos ajuda muito. Muito obrigada, sempre que
139 precisarmos vamos pedir ajuda sim. Agradecemos do fundo do coração. Só uma
140 colocaçãozinha. Nós temos uma comissão, e todos sabem o grande respeito que eu
141 tenho pelas comissões. Então, eu não interfiro, a comissão vai seguir agora em cima do
142 material. **SR. CARLOS SIEGLE DE SOUZA - SMGL:** Presidente, então, eu deixo a Beth
143 aí com vocês e sempre que precisarem estamos à disposição. **SRA. DILCIOMAR**
144 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Obrigada. Eu peço que a comissão inicie. **SRA.**
145 **NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** Bom, foi um trabalho exaustivo, eu tentei ler os dois, mas
146 não deu certo e fui para o antigo. Então, a proposta... **SRA. ELIZABETH CORBETTA –**
147 **SMGL:** É bom trabalharmos em cima da nova. (Falas concomitantes em plenária). **SRA.**
148 **NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** A gente coloca ali e vai digitando. **SRA. MELISSA**

149 **TROMBINI PEDROSO – Direitos Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Nós nos
150 reunimos e analisamos a proposta da PGM, que foi o segundo regimento, com duas
151 ressalvas da PGM, no art.4º. Então, tem ressalvas que não estavam de acordo, nas
152 alíneas “c” e “e”. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Quem sabe
153 vamos lendo? Vocês podem começar. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** “Art.1º – O
154 conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre – COMUI, criado através da Lei
155 Complementar nº 444 de 30 de março de 2000, com sede na cidade de Porto Alegre, é
156 um órgão colegiado de caráter público, com vínculo administrativo à Secretaria Municipal
157 de Governança Local – SMGL, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração,
158 que se regerá por esse Regimento. Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso de Porto
159 Alegre – COMUI, possui função articuladora, consultiva, deliberativa, propositiva,
160 fiscalizadora e normativa, tendo por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos
161 públicos e entidades não governamentais, estabelecendo diretrizes de políticas sociais
162 para o idoso no município de Porto Alegre, respeitadas as Leis nº 8.842/94 e 10.741/03”.

163 **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Eu tenho uma colocação, em relação à
164 finalidade. Nós somos compostos por dois setores, os componentes governamentais e da
165 sociedade civil. Então, vivemos harmonicamente quando, mas conforme a composição
166 governamental pode não ser em determinado momento. Isto que eu vou dizer corrobora
167 com o estudo recente, com o painel que a gente elaborou com a assessoria do Simões,
168 onde afirmamos que o nosso papel é garantir os direitos da população idosa de Porto
169 Alegre. Isto remete a uma situação jurídica de garantia de direitos. Então, pode haver em
170 determinada conjuntura política entendimentos diferenciados desses dois segmentos. E
171 se nós aprovamos a garantia de direitos, são duas expressões que não se coadunam.

172 **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Alguém mais tem algo a colocar?
173 Não. Então, Lucas, sugira o texto. **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** As
174 finalidades, está muito bonito o texto, mas e quando tivermos discordância com o
175 governo? **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Seria: “respeitando as
176 divergências”? (Falas concomitantes em plenária). Mas como ficaria? **SR. JOSÉ**
177 **ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Não elaborei o texto, só estou pensando. **SR. JOSÉ**
178 **PAULO GIACOMONI – SME:** Lucas, eu acho que temos que colocar o destaque
179 enquanto ela faz a leitura. Depois nós voltamos nos destaques. (Inaudível). **SR. JOSÉ**
180 **ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** O conjugar esforços significa a aquiescência política,
181 pode significar. E se discordarmos da orientação? Entenderam? (Falas concomitantes em
182 plenária). A nossa principal diretriz é garantir os direitos e ponto. **SRA. MARIA DA**
183 **GRAÇA FURTADO – FASC:** Eu concordo com ele, vamos colocar os destaques e depois
184 nós voltamos. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Pode ser? **SRA. DILCIOMAR**
185 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então, segue na leitura. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA**
186 **– SMED:** “Art.3º - Ao COMUI compete (“Caput” com redação determinada pela Lei
187 Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010): I – promover estudos, pesquisas,
188 debates e projetos, relativos às condições de vida, saúde, educação, cultura, esporte,
189 assistência social e de lazer do idoso; II – colaborar com órgãos públicos e entidades
190 públicas e privadas, sempre que houver interesse relativo aos direitos e ao bem-estar do
191 idoso; III – encaminhar sugestões e providências destinadas a implementar políticas e
192 programações referentes à promoção do idoso no Município de Porto Alegre; (Inciso com
193 redação determinada pela Lei Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010); IV –
194 promover assembleias, encontros, seminários, conferências ou atividades equivalentes,
195 sempre que julgar oportuno, sobre os direitos e o bem-estar do idoso; V – promover
196 ações de fiscalização, observando os limites das atribuições municipais sobre a matéria,
197 com a finalidade de, se for o caso, providenciar que sejam assegurados, junto aos órgãos
198 ou entidades governamentais competentes, bem com junto às entidades não

199 governamentais ou comunitárias, os direitos constitucionais e legais referentes à pessoa
200 e à dignidade do idoso; VI – expedir a órgãos e entidades governamentais do Município
201 de Porto Alegre, por meio de resoluções, diretrizes para a elaboração de ações e políticas
202 relacionadas com os idosos; (inciso com redação determinada pela Lei Complementar nº
203 660, de 07 de dezembro de 2010); VII – gerir o Fundo Municipal do Idoso, fixando os
204 critérios para a sua utilização; (inciso incluído pela Lei Complementar nº 660, de 07 de
205 dezembro de 2010); VIII – dar parecer aos projetos destinados a instituir ações ou
206 políticas públicas de proteção e promoção dos direitos dos idosos; e (Inciso incluído pela
207 Lei Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010); IX – elaborar seu regimento.
208 (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010). Parágrafo
209 único – As políticas e as iniciativas municipais relativas aos idosos observarão, no que
210 couber, a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, assim também relativamente às
211 demais disposições legais da União e do Estado pertinentes”. (Falas concomitantes em
212 plenária). **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Voltamos agora para os
213 destaques. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** O destaque do Lucas, art. 2. **SR.**
214 **JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Eu não tive tempo ainda para elaborar o texto,
215 mas sugiro que seja respeitando a proporcionalidade do grupo, esta questão de
216 congregar esforços. Concretamente, nós vamos congreguar ou vamos divergir
217 eventualmente? Isto pressupõe unanimidade. **SRA. ELIZABETH CORBETTA – SMGL:**
218 Não... (Falas concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
219 **ANAPPS:** Nós temos um processo democrático. **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS –**
220 **SMC:** Eu acho que é respeitando as divergências. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
221 **TEIXEIRA - ANAPPS:** Mas a discussão já está inserida, porque não vamos deliberar
222 nunca se não tiver a discussão. É o meu entendimento. Lucas, eu não consigo conjugar
223 sem congreguar, o conjugar está subentendido nos esforços. Conjugar é unir. Vamos ver o
224 que significa o conjugar. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** De
225 repente colocar “superadas as divergências”, como uma forma explicativa. (Falas
226 concomitantes em plenária). **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Eu ainda acho que
227 o conjugar esforços é porque não se consegue tudo sozinho. **SR. JOSÉ ADEMAR**
228 **LUCAS QUOOS – SMC:** A minha preocupação é com a autonomia do Conselho. É a
229 questão da autonomia das decisões. É necessário normatizar bem, deixar com termos
230 bem claros a questão da nossa autonomia. (Falas concomitantes em plenária). **SRA.**
231 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Gente, o Sívio está tentando falar. **SR.**
232 **SÍLVIO JURAMAR LEAL – Direitos Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** O que está
233 sendo colocado aqui é bem claro, a gente não pode impor a questão política, a gente vai
234 divergir sempre, mas é saudável, a divergência precisa existir. Desculpa, mas se a cada
235 item nós tivermos este enfoque, vai demorar. A autonomia do conselho está no seu
236 papel. (Falas concomitantes em plenária). **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:**
237 Nós nem chegamos no ponto mais difícil. Eu acho que começamos tarde. Quem sabe a
238 gente vai almoçar e na volta colocamos, porque nós temos que ter tranquilidade para
239 colocar as questões. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então,
240 vamos almoçar. **SRA. ELIZABETH CORBETTA – SMGL:** Mas podemos simplificar, não
241 vamos parar. O Lucas faz o destaque dele e encaminha por escrito para o Jader. (Falas
242 concomitantes em plenária). **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** A Dilci também tem
243 destaque. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Sim, ali: “I – promover
244 estudos, pesquisas, debates e projetos, relativos às condições de vida, saúde, educação,
245 cultura, esporte, assistência social e de lazer do idoso”. Eu colocaria também a
246 segurança. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Eu acho que colocar a palavra
247 “segurança” é importante, assim como e ia sugerir colocar o esporte ao lado do lazer, não
248 colocar a assistência social no meio como está. Eu acho que tem que flexibilizar, tem que

249 visualizar. Fica mais fácil para quem for ler. É uma atitude simples. É o que eu penso.
250 **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Eu acho que a frase seria envolvendo
251 todas as políticas de proteção ao idoso. Tem a questão da habitação, transporte, que não
252 está aqui. (Falas concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**
253 **- ANAPPS:** Por favor, gente! Vamos ouvir! **SR. SÍLVIO JURAMAR LEAL – Direitos**
254 **Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Ali – promover estudos, pesquisas, debates e
255 projetos, bem como, outras iniciativas pertinentes, relativos às condições de vida, saúde e
256 lazer. Pronto. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Tinha mais
257 destaques? Vamos continuar. Quem sabe a gente termina este capítulo e vamos para o
258 intervalo? (Falas concomitantes em plenária). **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:**
259 Tem um item no art. 3, onde fala sobre o fundo: VII – gerir o Fundo Municipal do Idoso,
260 fixando os critérios para a sua utilização; (inciso incluído pela Lei Complementar nº 660,
261 de 07 de dezembro de 2010). Não sei, parece que o regimento não está sendo citado.
262 Nós temos a citar... **SR. ROBERTO RODRIGUES – SMS:** Tu estás falando que falta uma
263 referência? Faltou mencionar que este Decreto nº 17 e uns quebrados regulamenta esta
264 lei. Pelo que eu entendi é o funcionamento desta lei 670. Não? Ele regulamenta o
265 Fundo... (Falas concomitantes em plenária). Faltou mencionar ele, aí não precisa
266 mencionar depois ele. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Como
267 ficou? **SR. ROBERTO RODRIGUES – SMS:** “Inciso incluído pela Lei Complementar nº
268 670 e regulamentado pelo Decreto nº 17.195, de agosto de 2011”. Eu vou aproveitar e
269 vou fazer uma microfala aqui, porque existem muitas falas colaterais e isto dá uma
270 dificuldade de realizar este trabalho. A atividade se divide em três níveis, o técnico, o
271 administrativo e jurídico. Eu em 25 anos de serviço público desconheço matéria mais
272 complexa do que a produção legislativa. É a tarefa mais complicada esta que nós
273 estamos fazendo. Hoje nós estamos fazendo a tarefa mais elevada, mais complicada e
274 com um grau de exigência maior. Então, peço a paciência, vamos respirar fundo, porque
275 estamos entrando em um universo pesado, mas que se tivermos êxito nesta tarefa, talvez
276 a principal marca desta gestão, talvez se some a esta realização (Inaudível) pela nossa
277 produção neste momento. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então,
278 é isto, pessoal. Podemos fazer o nosso intervalo? **SRA. ELIZABETH CORBETTA –**
279 **SMGL:** Qual é o intervalo? **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:**
280 Intervalo de uma hora (Intervalo às 12 horas. Retorno às 13 horas). Vamos dar
281 prosseguimento? (Falas concomitantes em plenária). Atenção, pessoal, já iniciamos.
282 **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** “Organização Do Colegiado. Seção I. Da
283 Composição. Art.4º - O Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre será composto por
284 17 conselheiros e respectivos suplentes, sendo 07 representantes governamentais e 10
285 representantes não governamentais. Os conselheiros governamentais serão indicados
286 pelo executivo, sendo estes representantes das seguintes Secretarias Municipais e
287 Fundação: Secretaria Municipal de Governança Local; Secretaria Municipal de Saúde;
288 Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal
289 Adjunta do Idoso; Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; Fundação de
290 Assistência Social e Cidadania”. **SRA. LORENA MITTER – Associação da Maturidade**
291 **Chão de Estrelas:** Eu continuo. “§ 1º Diante da impossibilidade de indicação de um
292 representante, a Secretaria em questão deverá encaminhar um documento ao Prefeito e
293 ao Conselho Municipal do Idoso com a justificativa. § 2º O Conselho Pleno definirá a
294 secretaria que preencherá a vaga mediante análise das necessidades”. **SR. ADÃO**
295 **ALCIDES ZANANDREA – ACELB – Associação de Cegos Louis Braille:** E pedi
296 destaque na parte das secretarias, porque vemos a questão da acessibilidade, porque
297 quando os idosos e beneficiários têm dificuldade de locomoção, não sei se a Prefeitura,
298 se a secretaria tem acessibilidade. Então, incluir esta Secretaria de Mobilidade. Então,

299 temos que ter essa secretaria que veja esta questão da acessibilidade, rampas, ônibus.
300 **SRA. ELIZABETH CORBETTA – SMGL:** Se entrar a Acessibilidade tem que sair outra?
301 **SR. JADER FERNANDES – Assessoria Executiva COMUI:** Tem que ver a paridade do
302 Conselho. (Falas concomitantes em plenária). **SR. ROBERTO RODRIGUES – SMS:** Mas
303 aí aumenta dos dois lados. **SR. SÍLVIO JURAMAR LEAL – Direitos**
304 **Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Mas tem que ver o que está na lei. Tem a lei
305 que mudou a composição do Conselho. (Falas concomitantes em plenária). Mas aqui não
306 denomina o nome das secretarias... (Falas concomitantes em plenária). **SR. JOSÉ**
307 **ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Eu acho que nos parágrafos 1 e 2 do art. 4º, não
308 deveríamos fechar a possibilidade das secretarias retirarem seus representantes. (Falas
309 concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu
310 estou inscrita. A Governança precisa ter assento, sendo que já temos vínculo com ela?
311 **SRA. ELIZABETH CORBETTA – SMGL:** Já querem me tirar? (Risos da plenária). **SRA.**
312 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Não! **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS**
313 **QUOOS – SMC:** Este vínculo que fala ali não é assento. **SRA. MARIA DA GRAÇA**
314 **FURTADO – FASC:** Como ficaria, então, se quisesse acatar a proposta do Seu Adão?
315 Não fala quais são as secretarias. **SR. SÍLVIO JURAMAR LEAL – Direitos**
316 **Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Teve uma alteração na lei que não nomina
317 mais as secretarias. É uma alteração política. **SR. ROBERTO RODRIGUES – SMS:** Eu
318 tenho uma proposta, sugestão a ser discutida. Criarmos uma comissão interna, como
319 Comissão de Acessibilidade, Comissão de Transporte Público, não precisaria ser só com
320 membros do Conselho, poderíamos convidar a EPTC e a Acessibilidade. Isto já resolveria
321 outros problemas, que poderiam ser resolvidos... (Falas concomitantes em plenária).
322 Comissão de conselheiros e técnicos, permanentes ou especiais. **SRA. DILCIOMAR**
323 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu acho muito boa esta ideia do Roberto. **SRA.**
324 **ELIZABETH CORBETTA – SMGL:** E todos concordam? **SR. ROBERTO RODRIGUES –**
325 **SMS:** Eu peço licença, pessoal, porque eu tinha um compromisso pré-agendado, antes
326 do agendamento desta reunião, que é por meia hora, já retorno aqui. **SRA. DILCIOMAR**
327 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Tudo bem. Quem fez o destaque no parágrafo 2?
328 **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Eu pedi a supressão. **SRA. LORENA**
329 **MITTER – Associação da Maturidade Chão de Estrelas:** Posso continuar? “II – Os
330 representantes não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos
331 direitos ou de atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias: 01 vaga para
332 representante do segmento Sindical e/ou associação de aposentados; 03 vagas para
333 representantes do segmento de Grupos e/ou movimentos sociais voltados à pessoa
334 idosa, devidamente legalizada e em atividade; 03 vagas para representantes do
335 segmento de entidades que atendem a pessoa idosa, devidamente legalizada e em
336 atividades; 01 vaga para Profissional liberal com formação em geriatria ou gerontologia ou
337 qualquer área relacionada ao estudo do envelhecimento não vinculado a ILPIs e
338 registrados por seus respectivos conselhos profissionais; 02 vagas para idosos da
339 comunidade em geral”. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Eu gostaria de saber do
340 pessoal mais antigo coordenação que foi discutida esta segmentação. **SRA. DILCIOMAR**
341 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** A graça ou o Sílvio podem responder. **SR. JOSÉ**
342 **PAULO GIACOMONI – SME:** Mas eu gostaria que a sociedade civil também se
343 pronunciasse, senão ficamos só nós do governo, eu não acho bom. **SR. SÍLVIO**
344 **JURAMAR LEAL – Direitos Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Eu posso
345 responder. Inclusive, eu fui um dos que mais discuti sobre isto, por exemplo, eu não
346 participo de grupo nenhum, não trabalho de casa nenhuma, como posso participar do
347 Conselho? Eu acho que tem muitas pessoas que gostariam de estar aqui, mas não

348 participam de grupos, não tem espaço para eles no Conselho. Eu continuo defendendo
349 esta posição. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu fiz um
350 questionamento e fui massacrada. Quando o nosso vice-presidente foi candidato, que ele
351 era bem jovem, teve problemas para concorrer, mas tinha que ser representante porque
352 preenche a formação profissional, de formação em geriatria. (Falas concomitantes em
353 plenária). Nós já conversamos, eu e o Sílvio, porque tem pessoas maravilhosas que
354 gostariam de estar no Conselho e não estão, de certa forma o COMUI contempla. (Falas
355 concomitantes em plenária). **SRA. ELIZABETH CORBETTA – SMGL:** Aqui onde fala de
356 grupos ou movimentos sociais voltados à pessoa idosa... **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA –**
357 **SMED:** A gente tinha que seguir uma ordem nas falas, porque não estamos nos
358 entendendo. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** O art. 3º da lei que institui o
359 Conselho fala em “municípios” eleitos no Fórum. O grande problema é o que o Secretário
360 trouxe hoje pela manhã que tem que ser representação das entidades. Então, a nossa
361 discussão é: como vamos organizar este item? Temos que entender se é a pessoa, o
362 representante, ou é a entidade. Nós temos que ter o entendimento, se vamos seguir a lei,
363 mas a pessoa tem que ter uma representação. A gente tem que ter clareza, vocês viram
364 que a opinião do Sílvio é que deve ser CPF e não CNPJ. O Secretário falou que é por
365 entidade, que são organizadas por categorias aqui dentro. **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS**
366 **QUOOS – SMC:** A minha fala vai ao encontro disto. Vejam aqui, os conselheiros não
367 governamentais têm que ser escolhidos por meio do Fórum. Ora, o Fórum Municipal do
368 Idoso se traduz em Fórum Municipal de Entidades que trabalham com idosos. Olhem o
369 artigo seguinte... (Falas concomitantes em plenária). Não, olhem, qualquer indivíduo pode
370 chegar. Esta é uma questão. A outra é que nós não temos um fórum. E por que duas
371 vagas para duas categorias sociais e três vagas para grupos ou movimentos sociais? Por
372 que esta disparidade? Estou só questionando isto. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
373 **TEIXEIRA - ANAPPS:** Gente, o Secretário deixou bem claro, existe uma lei que regula os
374 conselhos, são entidades. Então, não adianta ficarmos falando em cima disto. (Falas
375 concomitantes em plenária). **SR. SÍLVIO JURAMAR LEAL – Direitos**
376 **Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Existe um entendimento dúbio, porque fala em
377 10 municípios que representem as entidades, mas que entidades? Ou é a entidade?
378 Quando fala em município, não está falando em entidade... (Falas concomitantes em
379 plenária). **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Sílvio, esta entre vírgulas, que é quem
380 a representa. O município somos nós. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
381 **ANAPPS:** Está superado... **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Eu sou um município
382 que representa a Secretaria de Esportes. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
383 **ANAPPS:** Município quer dizer que é do Município de Porto Alegre. **SR. SÍLVIO**
384 **JURAMAR LEAL – Direitos Humanos/Secretaria Adjunta do Idoso:** Mas para mim
385 está dúbio ainda. Nós somos conselheiros da Cidade não somos da entidade... (Falas
386 concomitantes em plenária). Então, troca a lei, aí a entidade vai representar. **SRA. NEDLI**
387 **VALMÓRBIDA – SMED:** Gente, vamos respeitar as falas, desta forma a gente se perde...
388 **SR. JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Muito bem. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA –**
389 **SMED:** Nós temos inscrito agora o Giacomoni. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:**
390 Dentro deste item está subentendido o que o Sílvio disse, mas não é isto, aí nós temos
391 que bater o martelo. Ficou muito clara a posição do Sílvio, que está pegando a Lei nº 444
392 e discutindo em cima do nosso regimento. Nós estamos com um regimento na mão e
393 dando uma sequência. Nós paramos no item 02, onde a Lei nº 444 menciona os
394 municípios que representam as entidades não governamentais. Pronto, somos todos nós
395 municípios, governamentais ou não. Nós temos que bater o martelo agora e encerrar esta
396 parte por aqui. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Eu acho que a participação
397 livre, espontânea, desejada dos idosos cidadãos de Porto Alegre de estar no COMUI faz

398 parte da nossa organização em termos de passo. Por exemplo, nós podemos ter uma vez
399 por mês uma assembleia aberta ao público. Não só para idosos, mas para jovens,
400 estudantes que queiram conhecer o Conselho. Isto é uma forma de abrir o COMUI. Este
401 discurso fica frágil, porque nós somos representantes de entidade, de secretarias. Tem
402 que ter um espaço aberto. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** O
403 Secretário deixou claro e transparente. Enfim, o que nós temos é por entidades. Então, o
404 que falta é uma palavra que destaque a entidade. (Falas concomitantes em plenária). **SR.**
405 **CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e**
406 **Governança Local – SMGL:** Eu quero me inscrever. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
407 **TEIXEIRA - ANAPPS:** Pode falar. **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO –**
408 **Secretaria Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Eu estava olhando na
409 composição do item 2, não sei se não ficaria mas fácil para nós e para quem está de fora,
410 se nós fizéssemos na modalidade tido do Conselho da Criança. Eles têm representantes
411 governamentais, 07, e têm os não governamentais, 14, que são 07 de atendimento direto
412 e 07 de atendimento indireto. É como se aquelas 08 vagas fossem 04 de atendimento
413 direto, de entidades não governamentais que atendem idoso presencialmente, e 04
414 entidades de atendimento indireto, que fazem estudo, pesquisa e tudo mais. Este ABCD
415 ficaria conosco, mas para fora ficaria 04 entidades de atendimento direto ao idoso e 04
416 entidades de atendimento indireto ao idoso. Aquele item de 02 vagas para idosos da
417 comunidade em geral, acho que entra naquela linha antiga, que falava de entidades
418 (Inaudível). Essas duas vagas fica algo muito amplo e muito vago. Então, que o Fórum
419 Municipal do Idoso indique essas duas pessoas. Eu acho que ficaria mais fácil para quem
420 é de fora. **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Mas tem que sair uma resolução, porque
421 não há um entendimento, aí muda a gestão e ninguém se entende. **SR. CARLOS**
422 **FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e Governança Local –**
423 **SMGL:** Qualquer Conselho pode trabalhar com o seu regimento. **SRA. MARIA ANIRA**
424 **CUTY – FASC:** Eu não acho também que tenha que ter esta classificação aqui de
425 gerontologia, ou qualquer área do estudo do envelhecimento. Eu acho que a gente tem
426 que discutir melhor este profissional liberal, porque nós temos vários profissionais que
427 trabalham diretamente com idoso. (Falas concomitantes em plenária). Eu estou dizendo
428 que tire a palavra “gerontologia”, mantém o restante, pode ser. Este profissional vai estar
429 vinculado a alguma entidade. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Este item é
430 sempre assim. Nós temos que mudar a frase inicial: “Os representantes”. Há consenso
431 que a gente mude ali.” As entidades não governamentais, atuantes no campo
432 (Inaudível). Há consenso? (Todos: Sim!) E ao invés de “representantes” coloca
433 “entidades”. **SR. ADÃO ALCIDES ZANANDREA – ACELB – Associação de Cegos**
434 **Louis Braille:** E elas vão indicar seus representantes? **SRA. MARIA DA GRAÇA**
435 **FURTADO – FASC:** Isto. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Então,
436 avançamos. (Aplausos da plenária). O próximo passo, Presidente, nós vamos discutir
437 caga por vaga? Tem por vaga ou por atendimento direto e indireto, como colocou o
438 Simões. A gente precisa definir. (Falas concomitantes em plenária). Posso falar? **SRA.**
439 **DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu acho que a proposta do Simões é
440 de quem chega, não entende, olha e acha simpático. (Risos da plenária e falas
441 concomitantes). **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Nós temos que ter clareza
442 disto, porque na hora da eleição essas entidades vão vir. Nós temos que ter consciência
443 do que vamos fazer... **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria**
444 **Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Por isto eu coloquei como exemplo
445 o Conselho da Criança. **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Eu acho que a gente tem
446 que colocar em votação se é direto e indireto, o problema é o número de vagas. Depois,
447 em outro momento, a gente vai discutir o que é e quais só as entidades que temos hoje

448 diretas e indiretas. Aí é aprofundar este conceito. Quando a entidade chegar, no ingresso,
449 a gente já vai saber se é direto ou indireto. A entidade também tem que ter clareza que
450 tipo de atendimento é, porque elas vão vir para a eleição... (Falas concomitantes em
451 plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Gente, tenho certeza
452 que já estamos contemplados assim. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** E
453 qual é a proposta? **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Ou
454 continuamos como estamos ou esta proposta do Carlos. **SR. CARLOS FERNANDO**
455 **SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Eu
456 acredito que a gente pode fazer um texto como eu disse ante, 04 vagas de atendimento
457 direto, 04 vagas de atendimento indireto e as 02 vagas da sociedade civil, via Fórum do
458 Idoso, de atendimento direto ao idoso. Aí ficariam 06 vagas para entidade de atendimento
459 direto, seria a maioria. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu acho
460 que dentro desta linha, Simões, nós poderíamos vir a contemplar dois problemas que nós
461 sentimos, que é a mobilidade urbana e a segurança... (Falas concomitantes em plenária).
462 **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** eu entendo que já avançamos muito, esta
463 proposta é simpática, fica uma coisa mais tranquila. No entanto, como não temos o
464 Fórum de Entidades do Idoso, temos que criar, é um grande desafio, parece que teria que
465 ficar 08 para atendimento direto e 02 para atendimento indireto. Seria um passo grande.
466 **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e**
467 **Governança Local – SMGL:** O Fórum Municipal do Idoso é simples. **SRA. DILCIOMAR**
468 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** É compromisso do COMUI, é responsabilidade do
469 COMUI, no dia que encerrar o seminário marcar a primeira reunião do Fórum. (Aplausos
470 da plenária). **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de**
471 **Política e Governança Local – SMGL:** Aprovado, boa! **SRA. MARIA DA GRAÇA**
472 **FURTADO – FASC:** Mas não é isso, agora temos que votar se vai ser por atendimento
473 direto e indireto ou por categoria. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:**
474 Então, que levante a mão para que seja por 04 e 04, ou 08 e 02... **SRA. MARIA ANIRA**
475 **CUTY – FASC:** Temos que aprovar primeiro se vai ser por atendimento direto e indireto.
476 Depois vamos ter que ver a categoria dos grupos de convivência, que são vários na
477 Cidade. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então, em votação,
478 quem é a favor por vaga? Quem concorda que seja direto e indireto? (Aplausos da
479 plenária). Então, aprovado direto e indireto. E agora, as vagas. **SRA. MARIA ANIRA**
480 **CUTY – FASC:** Mas 02 vagas são do Fórum. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO –**
481 **FASC:** Mas a eleição é junto ao Fórum, mas o Fórum até hoje não foi criado. Essas 02
482 vagas do Fórum não tem muita coerência, porque todas são do Fórum. Não tem sentido.
483 Entendeu, Carlos? Todas são participantes do Fórum. **SR. CARLOS FERNANDO**
484 **SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Mas
485 estamos pensando a médio prazo, porque pode crescer o número de instituições que se
486 regularizam, daqui a pouco vamos estar com 300, 400 entidades. É uma forma de
487 garantir a identidade de sociedade e a tranquilidade de ter: são 04 diretas, 04 indiretas e
488 02 do Fórum. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Mas não precisa, é tudo do
489 Fórum. (Falas concomitantes em plenária). **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO –**
490 **Secretaria Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Presidente...
491 Presidente, 08 entidades com atendimento direto e 02 entidades com atendimento
492 indireto? **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** É isto. **SRA. DILCIOMAR**
493 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Sim. Então, fica desta forma... (Falas concomitantes
494 em plenária). Quem vai digitando ali? Vencemos mais um ponto. Todos estão de acordo,
495 então? Ok. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** A predominância é direto. **SR.**
496 **JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Eu sugiro que este item seja discutido em plenária,

497 para nós já começarmos a avaliar conforme vão chegando as entidades a partir de
498 agora... **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Mas isto vai ser discutido depois. (Falas
499 concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:**
500 Vamos seguir, vamos fazer mais uma meia hora de reunião. **SRA. EDI TEREZINHA**
501 **DALENON - Sociedade Espírita Casa Maria de Nazaré:** “Art.5º - Os membros do
502 Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre e seus respectivos suplentes serão
503 nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal. §1º Os membros do Conselho,
504 representantes da sociedade civil, terão um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos
505 por mais um mandato de igual período, por meio de voto no fórum municipal do idoso,
506 enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados. §2º Os
507 suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e em caso de
508 vacância, assumirá a titularidade do Conselho”. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO –**
509 **FASC:** Aqui tem que mudar. **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria**
510 **Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Deixa, é bom. (Falas
511 concomitantes em plenária). **SRA. EDI TEREZINHA DALENON - Sociedade Espírita**
512 **Casa Maria de Nazaré:** Aqui trocaria para “entidades”: Art.6º - Os conselheiros não-
513 governamentais serão escolhidos por meio de votação no Fórum Municipal do Idoso”.
514 **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** E onde está claro que cada entidade terá
515 que indicar um titular e um suplente? **SR. JADER FERNANDES – Assessoria Executiva**
516 **COMUI:** Tem aqui. **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal**
517 **de Política e Governança Local – SMGL:** Então, coloca. **SRA. MARIA DA GRAÇA**
518 **FURTADO – FASC:** Sim, está aqui. **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO –**
519 **Secretaria Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** A conselheira ali deu a
520 sugestão de mudar o lugar das frases. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
521 **ANAPPS:** No lugar do quinto? (Falas concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR**
522 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Quem sabe a gente deixa ela ler tudo, depois a
523 gente vê. Repete, por favor. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Ao invés de
524 “conselheiro não governamentais”, assim: “As entidades cadastradas junto ao COMUI”.
525 Suprime “conselheiros não cadastrados”. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
526 **ANAPPS:** É que nós temos entidades cadastradas. Correto. **SR. JOSÉ PAULO**
527 **GIACOMONI – SME:** Viram: “Indicarão seus representantes titulares e suplentes”. **SR.**
528 **JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Este passa a ser o art. 5º. **SR. JOSÉ PAULO**
529 **GIACOMONI – SME:** Uma dúvida, quem preparará a próxima eleição? Serão os
530 conselheiros atuais? **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal**
531 **de Política e Governança Local – SMGL:** É o próprio Fórum que realiza e o Conselho
532 apoia, esta é a ordem. Primeiro o COMUI vai ter que estimular esta existência e nós
533 vamos ajudar este Fórum a realizar o pleito. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
534 **ANAPPS:** Na realidade, o Fórum valida as ações do Conselho. **SR. CARLOS**
535 **FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e Governança Local –**
536 **SMGL:** Isto mesmo. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Pode
537 continuar. **SRA. EDI TEREZINHA DALENON - Sociedade Espírita Casa Maria de**
538 **Nazaré:** “§1º O COMUI deverá comunicar em meio público o Edital de abertura das
539 eleições contendo todas as instruções necessárias para participação. §2º A eleição dos
540 representantes da sociedade civil será realizada pelo menos 30 dias antes do final do
541 mandato. §3º Os candidatos no ato da inscrição para eleição, deverão indicar a qual
542 categoria, conforme o Art. 4º inciso II deste regimento pretendem se candidatar”. **SR.**
543 **CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e**
544 **Governança Local – SMGL:** “As entidades no ato da inscrição”. A gente pode colocar
545 “modalidade de atendimento”. (Falas concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR**

546 **RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Precisa do parágrafo 3? **SRA. NEDLI**
547 **VALMÓRBIDA – SMED:** “I – Todos os candidatos deverão apresentar um plano de
548 trabalho, com propostas de ações que desejam focar em seu período como
549 conselheiro do COMUI conforme edital de eleições”. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO**
550 **– FASC:** Plano de trabalho? As entidades registradas ao COMUI vão apresentar o que
551 faz, que tipo de trabalho, quantos idosos. Isto já é o plano de trabalho. **SR. JOSÉ**
552 **ADEMAR LUCAS QUOOS – SMC:** Mas isto é nosso interno. A entidade pode ter planos
553 macros para o COMUI, para a sociedade. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:**
554 então, é um plano de trabalho para ser conselheiro. (Falas concomitantes em plenária).
555 Uma coisa é o plano de trabalho da entidade quando vem se inscrever, com todos
556 documentos, o que faz, enfim. O plano de ação do COMUI, o planejamento, é decidido
557 pelo pleno. Este conselheiro, quando vai se candidatar, a entidade não precisa ter um
558 plano especial para atendimento de idosos de rua, por exemplo. Não tem muito sentido
559 isto. **SR. JOSÉ PAULO GIACOMONI – SME:** Talvez seja para atualizar os seus dados no
560 COMUI, para minha entidade participar das eleições tenho que trazer dados atualizados.
561 O que vocês, sociedade civil, pensam? **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
562 **ANAPPS:** Se quiser concorrer à presidência do Conselho tudo bem, mas para fazer parte
563 eu acho que não precisa. **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Eu acho que não precisa.
564 **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Eu acho que tem que suprimir.
565 **SRA. MARIA ANIRA CUTY – FASC:** Vai ter um edital de eleição, ali vai ser o momento
566 de nós colocarmos o que queremos. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** É
567 verdade. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então, fica suprimido.
568 **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:** “§4º Após eleição dos candidatos, ocorrerá o
569 período de transição de gestão, no prazo de 30 dias, e sem prorrogação deste, no qual os
570 novos conselheiros eleitos se apropriarão dos procedimentos administrativos do
571 conselho. §5º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério
572 Público indicado para esse fim. §6º Poderão votar no Fórum Municipal do Idoso pessoas
573 com idade igual ou superior a 60 anos comprovadamente moradores de Porto Alegre”.
574 **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e**
575 **Governança Local – SMGL:** Não são só processos administrativos do Conselho, a
576 pessoa que entra tem que se apropriar do plano municipal do idoso, do planejamento
577 estratégico do idoso e do funcionamento administrativo do Conselho. São três coisas,
578 senão o cara vai querer entrar aqui e dar as ordens. (Falas concomitantes em plenária).
579 **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Eu acho que poderia tirar “os candidatos”,
580 já são eleitos. (Falas concomitantes em plenária). **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES**
581 **TEIXEIRA - ANAPPS:** É complicado, porque se tem alguém com menos de 60 anos, com
582 um trabalho reconhecido com idosos, aí vai ser impedida de votar. **SRA. MARIA DA**
583 **GRAÇA FURTADO – FASC:** Este parágrafo remete ao Fórum do Idoso, aí o Fórum vai
584 ter que organizar o seu regimento. Isto é regimento do Fórum, não precisa estar aqui.
585 (Falas concomitantes em plenária). **SR. LÉO FERNANDO PRONDZYNSKI – Grupo da**
586 **Longevidade Viva a Vida:** Mas nós vamos agora eleger entidades, e se o dirigente envia
587 para votar quem quiser, a entidade que decide. A menos que a gente restrinja a idade
588 dos participantes do Conselho. (Falas concomitantes em plenária). **SR. JOSÉ ADEMAR**
589 **LUCAS QUOOS – SMC:** Não vamos nos deter nisto agora, o Fórum nem existe ainda.
590 **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:** Então, vamos suprimir? **SRA.**
591 **MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Sim. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA – SMED:**
592 “Art.7º - A função do membro do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre não será
593 remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público. Art. 8º -
594 Perderá o mandato o conselheiro que: I – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco

595 intercaladas sem justificativa; II – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será
596 lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho; III – apresentar
597 procedimento incompatível com a dignidade das funções; IV – for condenado em
598 sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal”. **SRA. MARIA DA GRAÇA**
599 **FURTADO – FASC:** Se nós estamos no raciocínio que é a entidade, a entidade não pode
600 perder o mandato. **SR. ADÃO ALCIDES ZANANDREA – ACELB – Associação de**
601 **Cegos Louis Braille:** Se a entidade não comparecer, não enviando representante...
602 **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Pois é. Quando o representante faltar três
603 vezes cabe ao COMUI comunicar a entidade, assim como as secretarias municipais,
604 pedindo a indicação de outro. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA - ANAPPS:**
605 Entre a prática e a teoria tem uma grande diferença. É o Jader para tudo, se começarmos
606 a burocratizar amos precisar de mais pessoas. Concorda, tem que ter um regramento,
607 mas se burocratizarmos precisaremos sentar com a Governança e conversar. (Falas
608 concomitantes em plenária). **SR. CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria**
609 **Municipal de Política e Governança Local – SMGL:** Como ficou? **SRA. MARIA DA**
610 **GRAÇA FURTADO – FASC:** Assim: “Perderá o mandato: entidade...” E depois:
611 “conselheiro...” É a entidade que descumprir, que faltar. (Falas concomitantes em
612 plenária). **SRA. EDI TEREZINHA DALENON - Sociedade Espírita Casa Maria de**
613 **Nazaré:** A gente tem que colocar que a entidade pode fazer a substituição. **SR. CARLOS**
614 **FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e Governança Local –**
615 **SMGL:** “Entidades que faltarem”. **SRA. MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC:** Como
616 nós trocamos para entidades, temos que fazer uma revisão. **SRA. NEDLI VALMÓRBIDA**
617 **– SMED:** “§1º O conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do
618 Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, após apreciação pelo
619 Conselho Pleno. Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do
620 Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, serão substituídos pelos suplentes,
621 automaticamente, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos”. **SR.**
622 **CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Política e**
623 **Governança Local – SMGL:** Por exemplo, se a Governança não me quiser mais aqui vai
624 indicar outro, mas não sou eu que peço para sair, é a Secretaria que avisa. **SR. ADÃO**
625 **ALCIDES ZANANDREA – ACELB – Associação de Cegos Louis Braille:** Assim como a
626 entidade, por interesse poderá substituir. **SRA. DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA -**
627 **ANAPPS:** Quero parabenizar os senhores. Peço uma salva de palmas. (Aplausos da
628 plenária). Jader, tu poderias providenciar para nós esta alteração até aqui. Vamos fazer
629 uma avaliação e depois seguirmos.

630

631

632 - Encerram-se os trabalhos e os registros taquigráficos às 16 horas.

633

634

635

636

Taquígrafa: Patrícia Costa Ribeiro

Registro nº 225257/2003 - FEPLAM

TG Tachys Graphen – CNPJ 10.133.150/0001-07.